



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	18
Outros Atos	21
Protocolo de Intenções	21
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Comunicados	24
Atas de registro de preço - Trimestral	24
Extrato	24

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.385/22

Decreto nº 3.385, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.249,05 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.060, de 02 de junho de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
	517	12.361.0010.2334.0000	FNDE-PAR - KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - EMENDA 92290		21.724,42
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 192	FNDE-KIT MATERIAL ESPORTIVO 1		
02	09	00	Departamento de Educação		
	518	12.361.0010.2334.0000	FNDE-PAR - KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - EMENDA 92290		3.524,63
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		21.724,42
	Fonte de Recurso	
	05 00	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 3 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.385/22

b) Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação			
	295		12.361.0010.2115.0000	Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental		-3.524,63
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		F.R. Grupo: 00100
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 4 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.386/22

Decreto nº 3.386, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.061, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
519	10.301.0009.2335.0000		CUSTEIO MEDICAMENTOS - EMENDA 2022.037.34933 - RES	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 002 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301	193	FUNDES- CUSTEIO RES SS 50 19-05-2022-EME		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	100.000,00
	Fonte de Recurso
	02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 5 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.386/22

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 6 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.387/22

Decreto nº 3.387, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei nº 2.063, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
520	12.361.0010.1166.0000		SEE-CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR - SANTA LUZ - DE OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	
	4.4.90.51.00		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 002 81
	02		SEE-COSNTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR SANTA LUZ		
	220	194			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	3.000.000,00
	Fonte de Recurso
	02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 7 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.387/22

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 8 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.388/22

Decreto nº 3.388, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), autorizado pela Lei nº 2.064, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
521	15.451.0007.1167.0000		SDR-CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO - DEMANDA 02	3.000.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	002 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	195	SDR-CONSTRUÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 3.000.000,00

Fonte de Recurso
02 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 9 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.388/22

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 10 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.389/22

Decreto nº 3.389, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.329,74 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 2.065, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	522	15.451.0007.1168.0000	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS - CONVÊNIO 101870/2022		250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 196	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS		
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	523	15.451.0007.1168.0000	SDR-CALÇADAS ACESSÍVEIS - CONVÊNIO 101870/2022		10.329,74
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		250.000,00
	Fonte de Recurso	
	02 81	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 11 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.389/22

b) Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	79		15.451.0007.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma	-10.329,74
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 12 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.390/22

Decreto nº 3.390, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.392.536,95 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.066, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	524	15.451.0007.1171.0000	DADE 2022 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NA OBRAS E INSTALAÇÕES	2.392.536,95	
		4.4.90.51.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 002 81
		02	Estado - Convenio DADE		
		100 002			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	2.392.536,95
	Fonte de Recurso 02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 13 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.390/22

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 14 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.391/22

Decreto nº 3.391, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.067, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	525	15.451.0007.1169.0000	SDR-RECAP.ASFALT. RUAS NOBOR OSSIDO E ANTONIO M	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 197	SDR-RECAP. RUAS NOBOR OSSIDO E OUTRO		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	400.000,00
	Fonte de Recurso
	02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 15 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.391/22

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 16 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.392/22

Decreto nº 3.392, de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

D

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.068, de 02 de junho de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	526	15.451.0007.1170.0000		300.000,00	SDR-
RECAP.ASFALT. RUAS	LYDIA PEDROSO DE MORAES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002
81		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:	300.000,00
	Fonte de Recurso
	02 81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 17 de 25



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.392/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 02 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 18 de 25

Portarias

Portaria nº 397, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Gleicy Kelly Almeida de Godoi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 58.399.370-9 e do CPF nº 088.597.386-01, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 398, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Izelda Lindolfo da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 37.938.667-7 e do CPF nº 168.632.128-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego

de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 399, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Catia Roberta Pires**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 34.055.966-4 e do CPF nº 312.681.368-24, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 19 de 25

Portaria nº 400, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Maria Eduarda da Silva Dorta**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.441.913-3 e do CPF nº 375.984.828-10, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 401, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, o Senhor **Caique Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 54.302.840-9 e do CPF nº 474.647.598-93, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V -

Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 402, de 1º de junho de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Andressa Barbosa dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.764.084-3 e do CPF nº 425.622.948-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 403, de 1º de junho de 2022.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 20 de 25

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 596/04/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Clarice Marques da Silveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 26.722.526-X e do CPF nº 280.604.458-80, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 21 de 25

Outros Atos

Protocolo de Intenções

PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES - PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 01/2022. O Município de Morungaba, com sede domicílio e foro à Avenida José Frare, nº 40, Centro, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 45.755.238/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal Profº Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, com RG nº 17.993.473-9 e CPF nº 104.416.748-36, residente e domiciliado na Rua Fioravante Bom Joanni, nº 132, Lagos de São Pedro, Cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, com fundamento no §5º, do art. 3º, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado entre os Municípios de Águas de Lindoia, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Lindoia, Mogi Guaçu, Morungaba, Serra Negra e Socorro, nos termos e fundamentos do disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para o estabelecimento de uma *associação civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de utilidade pública* e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, do Código Civil, a denominar-se como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O ENSINO INTEGRAL – CIENTE, que se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, terá como sede o Município de Lindoia/SP, com participação dos municípios de Águas de Lindoia, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Lindoia, Mogi Guaçu, Morungaba, Serra Negra e Socorro, com vigência por prazo indeterminado, com as seguintes finalidades: I – Planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas às ações e serviços de educação voltados especialmente para implantação ou expansão do ensino em tempo integral (contra turno); manutenção, limpeza, segurança e alimentação nos equipamentos de ensino municipais; educação como instrumento de desenvolvimento social; capacitação e reciclagem profissional dos agentes de educação e dos cidadãos em geral; fomento à pesquisa; e outras demandas que sejam correlatas e se apresentem com o desenvolvimento das atividades consorciadas. II – Representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes das Secretarias e Ministério de Educação, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Educação. III – Colaborar e dar suporte às formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da educação nos municípios, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da educação pública na área de atuação. IV – Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, na área de educação, de acordo com os planos de trabalhos, contratos de rateio e contratos de programas aprovados pela Assembleia Geral. V – Dar apoio e suporte integral ao funcionamento da educação infantil e educação especial. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá: a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio. b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou doações da iniciativa privada. c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis. d) Prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços objeto do presente contrato de consórcio, que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, e do Contrato de Consórcio/Estatuto Social. e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo a gestão ser remunerada. f) Atuar como central de compras para os consorciados. Em sua atuação específica, poderá o CONSÓRCIO, no planejamento, gestão, execução ou supervisão do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 22 de 25

seguinte: I - PERÍODO INTEGRAL – compreendendo atividades voltadas aos eixos: a) Intelectual (línguas estrangeiras; tecnologia; robótica; reforço escolar; empreendedorismo; entre outros). b) Cultural, (esportes; artes; entre outros). c) Cidadania (meio ambiente, culinária, orientações para o trânsito, sexualidade e saúde, direito, política). II – APOIO LOGÍSTICO, compreendendo: a) projetos de engenharia e educacionais e suporte aos setores de convênios federais e estaduais dos municípios. b) manutenção das unidades escolares; c) planejar e executar a segurança das unidades escolares; d) planejar e executar a limpeza das unidades escolares; e) planejar e executar os programas de alimentação escolares. III - EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, compreendendo: a) apoio aos alunos da educação especial, transtornos globais de aprendizagem e altas habilidades. b) cursos suplementares; c) curso pré-vestibular. d) cursos técnico profissionalizantes. e) cursos nível superior e pós graduação. f) cursos telepresenciais. IV - CURSOS DE RECICLAGEM E/OU CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, compreendendo: a) servidores municipais b) trabalhadores em geral. V- FOMENTO À PESQUISA, compreendendo: a) Bolsa para Pesquisa – em parceria com a iniciativa privada. As finalidades previstas, poderão ser desenvolvidas no todo ou em parte pelos municípios consorciados, de acordo com os Planos de Trabalho elaborados. A Assembleia Geral poderá incluir outras finalidades que se relacionem ou complementem os objetivos do consórcio estabelecido. O texto integral do Protocolo de Intenções está disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, no endereço eletrônico: <https://morungaba.sp.gov.br/>, podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: prefmorungaba@gmail.com. Morungaba (SP), 02 de junho de 2022. Profº Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 23 de 25

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Município de Morungaba

Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 - Centro - Morungaba /SP - CEP: 13.260-000
CNPJ: 45.755.238/0001-65 - I.E.: Isenta - Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM : N° 000058/22
PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2022

OBJETO: *Contrataç^o de empresa* para aquisição de 01 (um) veículo para o Departamento Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº **24/2022**, para a empresa a saber:

Item	Código	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.001.02	VEICULO 07 LUGARES Marca: GM/CHEVROLET-SPIN 1.8/ 7 LUGARES	UND	1	133.000,00	133.000,00
		Total do Proponente				133.000,00

MORUNGABA - SP, 02 de junho de 2022

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 24 de 25

Comunicados

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/12/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a execução da Revitalização e Reforma do Mercado Municipal "Eleutério Miguel" na Estância Climática de Morungaba, conforme descrição do Convênio nº 000036/2021 - PROCESSO DADETUR, Nº 00181/2021, formalizado junto à Secretaria de Turismo e Viagens - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Data da sessão pública de abertura do envelope proposta: Dia 09/06/2022 às 14:00 horas.

Os autos destes processos estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida José Frare, nº 40 - Centro - Morungaba/SP.

Morungaba, 03 de junho de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

COMUNICADO - LICITAÇÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE MORUNGABA, Estado de São Paulo, torna público que a licitação realizada no dia 17/05/2022, às 14:00h (quatorze horas), na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, que objetiva a 1.1. *Concessão de uso de espaço público para instalação de 01 (um) Parque de Diversões na 32ª Festa do Peão - 4º Morungaba Rodeo Fest, que será realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022, no Centro de Eventos Morungaba (CEM), "ANNA BERNADETTE CONSOLIM PELLISON" localizado na Rua Fortunato Stella, 61 - Centro - Morungaba/SP - CEP: 13.260-000, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.*, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da falta da entrega das documentações no prazo exigido da única empresa participante do certame.

Morungaba, 03 de junho de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço - Trimestral

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1823/11/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022 TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser

adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA 1001 - LTDA - ME

Máquinas Pesadas	Percentual %
Peças para Máquinas da Marca CASE	20%
Peças para Máquinas da Marca LS TRACTOR	20%
Peças para Máquinas da Marca LAVRALE	20%
Peças para Máquinas da Marca MARISPAN	20%
Peças para Máquinas da Marca CATERPILLAR	20%
Peças para Máquinas da Marca VALMET	20%
Peças para Máquinas da Marca JCB	20%
Peças para Máquinas da Marca MULLER	20%
Peças para Máquinas da Marca NEW HOLLAND	20%
Peças para Máquinas da Marca AUSA	20%

VALOR TOTAL: R\$ 193.096,39

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO: Nº 1823/11/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022 TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: TARARELLO MECANICA DIESEL LTDA

Veículos Pesados	Percentual %
Peças para Veículos da Marca FORD	68%
Peças para Veículos da Marca INTERNATIONAL	68%
Peças para Veículos da Marca IVECO	68%
Peças para Veículos da Marca MERCEDEZ	68%
Peças para Veículos da Marca VOLKSWAGEN	68%
Peças para Veículos da Marca CITROEN	68%
Peças para Veículos da Marca FIAT	68%
Peças para Veículos da Marca PEUGEOT	68%
Peças para Veículos da Marca RENAULT	68%
Peças para Veículos da Marca HYUNDAI	68%
Peças para Veículos da Marca MITSUBISHI	68%

Motocicletas	Percentual %
Peças para Motocicletas da Marca HONDA	20%
Peças para Motocicletas da Marca YAMAHA	20%

VALOR TOTAL: R\$ 203.096,39

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº 527/03/2022



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1012

Página 25 de 25

CONTRATO: Nº 085/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2022

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em perímetro urbano, sobre piso de calçamentos com pedra irregular e paralelepípedos, em vias públicas no município de Morungaba/SP, nas Ruas Luís Frederico, Dr. Luís de Mattos Pimenta, Anísio Rosa Soares, Diogo Guinari e Pe. Monsenhor Honório H. B. Nacke, com recursos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 909320/2020 - Operação 1075075-41, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante do Edital

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 550.167,19

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

VIGÊNCIA: Cento de vinte dias

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ec9a-adfe-0235-dcd9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1012, ano VI, veiculado em 03 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ADRIANO FRARE (CPF ***305698**) em 03/06/2022 às 17:11:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec9a-adfe-0235-dcd9>